



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Câmara Municipal de Pinheiral*

**CIRCULAR - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**  
**Nº 003, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a segregação de função no Setor de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal de Pinheiral e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incs. XIII e XXIX, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), baixa a presente circular:

1 – A servidora pública Sra. Laís Sabença Aguiar, Assistente Técnico em Contabilidade, matr. nº 8.172-2, fica responsável pelo Recursos Humanos e Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Pinheiral;

2 – Fica designada a servidora pública Sra. Thaís de Paiva Rodrigues Gomes Ribeiro, Assistente Administrativo, matr. nº 8.243-3, como auxiliar da servidora pública Sra. Laís Sabença Aguiar no setor de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal de Pinheiral;

3 – Ratifica-se o dever do Chefe de Contabilidade e Pessoal, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, matr. nº 8.098-8, de coordenar os trabalhos específicos desenvolvidos pelo Setor de Contabilidade e Pessoal (**art. 11 e art. 15 da Resolução nº 064**, de 02 de janeiro de 2007);

4 – A atual Circular entrará em vigor a partir de sua publicação (quadro de avisos da Câmara Municipal de Pinheiral), revogando-se a Circular nº 004, de 20 de agosto de 2010.

**RIVALNEY DESSERBELLES PEDROSA**

Presidente da Câmara Municipal  
de Pinheiral